



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO - SR/PF/RJ

DECISÃO

Interessado: **JORGE LUIS SUSANIBAR NAPURI**

Referência: Processo SEI nº **08513.000533/2023-18**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da notícia recebida de que o estrangeiro **JORGE LUIS SUSANIBAR NAPURI** nacional do Peru, nascido em 17/08/1975, **RNM V347343-C**, teria se ausentado do País por período superior a dois anos sem apresentação de justificativa, o que levaria a perda de autorização de residência no Brasil.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 135 e 139 do Decreto nº 9.199/2017, DECIDO pela PERDA da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório(29981011).
3. Retorne-se o presente processo ao **UMIG/NPA/DPF/MCE/RJ**, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

LEANDRO ALMADA DA COSTA

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ALMADA DA COSTA, Superintendente Regional**, em 05/07/2023, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=29961354&crc=05DCEC4F.
Código verificador: **29961354** e Código CRC: **05DCEC4F**.

Referência: Processo nº 08513.000533/2023-18

SEI nº 29961354